

Lido em

16 JUN 2025

Responsável

INDICAÇÃO N. 322/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (*Chicão Motocross*)

SÚMULA: O Vereador que esta subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, INDICA à Secretaria Municipal de Educação, com cópia à Secretaria Municipal de Governo Gestão e Planejamento a necessidade de implantação de uma Sala Multissensorial em uma unidade escolar da rede municipal de ensino, como projeto piloto para atendimento especializado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente e necessária para melhorar a inclusão e acolhimento no ambiente escolar, especialmente para estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). As **salas multissensoriais** têm se mostrado, em diversas cidades brasileiras, uma importante ferramenta pedagógica e terapêutica para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social de crianças neuroatípicas.

Trata-se de um espaço preparado com diferentes estímulos sensoriais — como luzes, sons, texturas, cores, aromas e equipamentos interativos — que proporcionam experiências educativas, relaxantes e de autorregulação emocional, fundamentais para o desenvolvimento de habilidades em crianças com TEA.

A proposta é que a sala seja implantada inicialmente **como projeto piloto**, em uma unidade escolar da rede municipal que já possua demanda significativa de alunos com necessidades educacionais especiais. A partir da avaliação dos resultados e impactos, o projeto poderá ser ampliado para outras unidades escolares.

Entre os benefícios das salas multissensoriais, destacam-se:

- Melhora da concentração e foco das crianças durante as atividades escolares;
- Redução da ansiedade e dos comportamentos de crise;
- Estímulo ao desenvolvimento motor e cognitivo;
- Fortalecimento da autoestima e da autonomia dos alunos;
- Inclusão efetiva no processo de ensino-aprendizagem.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO RAMOS DA SILVA
353.256.661-34
segunda-feira, 16 de junho de 2025,
08:27h -03

Lido em

16 JUN 2024

Responsável

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) garantem o direito à educação inclusiva e ao pleno desenvolvimento das crianças com deficiência. A criação de espaços adequados como a sala multissensorial é um passo concreto no cumprimento dessas diretrizes e na construção de uma educação mais humanizada, sensível e eficaz.

Desta forma, a presente indicação busca não apenas promover a inclusão, mas também assegurar que o ambiente escolar seja um espaço de acolhimento e respeito às diferentes formas de aprender e se expressar.

Por entender que esta ação promoverá avanços significativos na qualidade da educação inclusiva no município, solicito que essa demanda seja avaliada com prioridade.

Atenciosamente,

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 11 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO RAMOS DA SILVA
353.256.661-34
segunda-feira, 16 de junho de 2025,
08:27h -03

Francisco Ramos da Silva
(Chicão Motocross)
Vereador